



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GPB Nº 008/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O ART. 48, DA LEI 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GPB Nº 008/2022,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o Art. 48, da Lei 101, de 04 de maio de 2000 – Responsabilidade Fiscal (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no dia 30 de setembro de 2022, Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2022.

OBJETIVO

Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito do Relatório Resumido de Execução Orçamentário e do Relatório de Gestão Fiscal.

LOCAL E/OU FORMA DE APRESENTAÇÃO

Espaço de Sessões da Câmara de Vereadores de Botuporá-BA.

DATA E HORÁRIO

DATA: Dia **30 de setembro de 2022**.

HORÁRIO: **09:00 - Abertura;**

HORÁRIO: **09:45 – Encerramento.**

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

1- A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto comparecer no local acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;

2- As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos através de Email/WhatsApp que serão disponibilizados no início da audiência, com a devida identificação do solicitante;





3- As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;

4- A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, 23 de setembro de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A0E3-94B1-093D-4F9C-BB85> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A0E3-94B1-093D-4F9C-BB85



Hash do Documento

6dd491d2b731d491bcd3ccfd76172ce398ea11f19ac07f012729ba44246ed503

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2022 17:33 UTC-03:00